



DECRETO Nº 4.369, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988 e os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando que o Concurso Público nº 001/2018 foi homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018 e teve sua validade prorrogada pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020, sendo possível estabelecer nova data de sua validade por força da suspensão de prazos, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e sua alteração textual decorrente da Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 que deverá expirar em 14 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal